

DECRETO N.º 10.604
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 274.768,62 (SETECENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, § 1º, INCISO I, V E VI, DA LEI N.º 4.446, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATA BRAVO, Prefeita Municipal em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 274.768,62 (duzentos e setenta e quatro mil, setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos) autorizado pelo art. 5.º, § 1º, inciso I, V e VI, da Lei nº 4.446, de 28 de dezembro de 2023, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

14.10.12.122.0020.1900.4.4.50.00	EDUCAÇÃO BÁSICA	193.440,00
14.10.12.122.0020.1900.4.4.90.00	EDUCAÇÃO BÁSICA	11.500,00
14.10.12.122.0020.2900.3.3.50.00	EDUCAÇÃO BÁSICA	21.560,00
20.10.13.392.0046.2900.3.3.90.00	PROMOÇÃO DA CULTURA	40.000,00
40.11.08.244.0064.2205.3.3.90.00	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	8.268,62
TOTAL		274.768,62

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

19.10.27.812.0031.2900.3.3.90.00	PROMOÇÕES ESPORTIVAS	40.000,00
20.10.13.392.0046.2900.3.3.50.00	PROMOÇÃO DA CULTURA	121.500,00
	CONTROLE, PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO	
23.10.18.542.0052.1900.4.4.50.00	AMBIENTAL	35.000,00
45.10.15.452.0114.1900.4.4.90.00	SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA	70.000,00
TOTAL		266.500,00

II – Na quantia de R\$ 8.268,62 (oito mil, duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 02 (transferências e convênios estaduais vinculados), relacionados ao Código de Aplicação 500.0120 (PMS-SEAS-BENEFÍCIOS EVENTUAIS-2022), apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 13 de novembro de 2024.

RENATA BRAVO

Prefeita Municipal em exercício

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

Secretário de Finanças e Gestão

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de novembro de 2024.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS

Diretora do Departamento